



Camara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 1361/2020
Data: 01/06/2020 Horário: 09:20
LEG - MTR 175/2020

Ofício nº 0465/2020
Ibitinga, 28 de maio de 2020.

Senhor Presidente:

Tendo em vista as diretrizes e normativas estabelecidas através do art. 167, § 3º, da Constituição Federal e art. 41, III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário ao Orçamento vigente, e, objetivando a transparência das ações do Poder Público municipal, encaminhamos a cópia do Decreto nº 4.678/2020, a respeito de abertura de crédito extraordinário ao orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Saúde, em decorrência do estado de calamidade pública oriundo da pandemia causada pelo COVID-19, situação esta reconhecida através do Decreto Municipal nº 4.642 de 23 de março de 2020 e Decreto Estadual nº 64.879 de 20 de março de 2020.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de consideração e estima.

Atenciosamente

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Aparecido da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga





Replicado por necessidade de retificação

DECRETO Nº 4.678, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Abre créditos adicionais extraordinários ao orçamento vigente, destinados a atender à crise sanitária do Coronavírus, nos termos do Decreto Municipal nº 4.642, de 23 de março de 2020.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

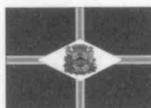
Considerando o Decreto Municipal nº 4.642, de 23 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município da Estância Turística de Ibitinga, bem como a Portaria 188/2020 do Ministério da Saúde e o Decreto Estadual 64.879/2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais extraordinários ao orçamento vigente, no montante de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinados a atender à crise sanitária do Coronavírus, nos termos do Decreto Municipal nº 4.642, de 23 de março de 2020, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
	609	04.122.0006.2008.0000			Manutenção da Secretaria
		3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO
		01			TESOURO
		312	000		RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS- CONVEN
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	610	12.361.0002.2024.0000			Manutenção do Ensino Fundamental
		3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO
		01			TESOURO
		312	000		RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS- CONVEN
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	611	08.244.0008.2048.0000			Fundo de Assistência Social
		3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO
		01			TESOURO
		312	000		RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS- CONVEN

Art. 2º Os créditos adicionais extraordinários abertos na forma do artigo anterior, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



2



90	00	00	Reserva de Contingência						
519	99.999.2999.0999.0000		Reserva de Contingência			-260.000,00			
	9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO						
	110	000	GERAL						

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.

M., em 27 de maio de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

